

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 celebrado com o Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.213/0001-77, com sede na Avenida Primeira Avenida, s/n, Quadra 01, Lote 23, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.934-600, neste ato representadas pelos seu sócio, o Sr. **Antônio Joaquim Rodrigues Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 352.298, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 119.586.851-00, residente e domiciliado na Rua 1129, Quadra 237, Lote 31/32, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74.175-140, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de dezembro de 2019 o Contrato nº 258/2019, tendo como objeto a locação de 56 (cinquenta e seis) equipamentos monocráticos; 01 (um) Equipamento Colorido; e 06 (seis) Etiquetas – Zebra, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato n.º 258/2019, firmado entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, para prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, com início em 01 de janeiro de 2020 a se findar em 01 de março de 2020, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 31 de dezembro de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

P/ Maximiliano Duarte Cordeiro

COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

REPÚBLICA FEDERATIVA

COMARCA DE GOIÂNIA

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE
com o original apresentado. Dou Fé.

Goiânia, 17 de junho de 2019.

André Alves da Silva Pereira Gomes
Escrevente

Selo: 02001906041354094903862

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

1º Registro Civil

Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista

Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 98316-8586

Mateus da Silva
Tabelião / Registrador

TRASLADO

Livro 00593-P

Protocolo 0061201


Folhas 123/124

**Procuração bastante que faz COPYSYSTEMS-COPIADORAS
SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA em favor de MAXMILIANO
DUARTE CAMARGO, na forma abaixo declarada:**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, devidamente protocolizado em 27/06/2019, sob nº. 0061201, virem que aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - "CARTÓRIO SILVA", com sede na Avenida 85, Quadra 231, Lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, **Bel. Claudia Adriana Rosa de Oliveira Peixoto, Escrevente**, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: como outorgante **COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **01.765.213/0001-77**, com sede na Primeira Avenida, Quadra 01, Lote 23 em Aparecida de Goiânia-GO neste ato representada, por seu Sócio Administrador **ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 25/02/1957, natural de São Francisco/MG, filho de MANOEL RODRIGUES COSTA e AURILIA RODRIGUES CORDEIRO, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **352.298/SESP/DF**, expedida em 04/12/2015, inscrito no CPF/MF sob nº. **119.586.851-00**, residente e domiciliado à Rua 1129, nº. 170, Setor Marista, Goiânia-GO, email: costaantonio98@gmail.com, nos termos de 12ª Alteração Contratual Consolidada datada de 27/09/2018, devidamente registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº. 20180873164, protocolo nº. 180873164 de 25/09/2018, Nire nº 52200498650, consoante Certidão Simplificada expedida em 25/06/2019, protocolo nº. 199956093; das quais ficam cópias arquivadas nesta Serventia; reconhecida como a própria por mim, **Bel. Claudia Adriana Rosa de Oliveira Peixoto, Escrevente**, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **MAXMILIANO DUARTE CAMARGO**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 08/07/1982, natural de Goiânia/GO, filho de JOSE MARIA CAMARGO FILHO e ELIZABETH DUARTE CAMARGO, casado, gerente de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. **04196171300/DETRAN/GO**, expedida em 29/06/2017, onde consta Cédula de Identidade nº. **4.004.626/SPTC/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **995.423.821-20**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, email: não declarado; ao qual confero poderes para, com o fim especial de participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, tomadas de preços, cartas convites, pregões, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar de resultados, dar lances, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou privadas, assinar contratos de fornecimentos, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, requerer e assinar todos os documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protestos, usar dos poderes Ad-Judícia, concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razões; representar perante repartições federais, estaduais e municipais, autarquias e entidades particulares e mais, se for necessário, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos, a que tudo dará por bom, firme e valioso (*feito sob minuta*); **não podendo substabelecer** mas podendo praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

 Cartório Silva

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

 Avenida 85, LT 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista
 Cep 74160-010 - Goiânia - Goiás

 Fone: (62) 3926-0300 / ☎ (62) 98316-8586
 Mateus da Silva
 Tabelião / Registrador


TRASLADO



Livro 00593-P

Protocolo 0061201

Folhas 123/124

indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade de 03 (três) anos, expirando, então, o presente mandato. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. Pela outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. . Eu, (a.), Naira Mendonça de Aguiar Abreu, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), Bel. Claudia Adriana Rosa de Oliveira Peixoto, Escrevente, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$43,35; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$16,91, ISS: R\$2,17. SELO Nº 01971503101545087708926. Goiânia-GO, 27 de junho de 2019. (aa.) COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA, sócio administrador da Outorgante. Bel. Claudia Adriana Rosa de Oliveira Peixoto, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Bel. Claudia Adriana Rosa de Oliveira Peixoto, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Goiânia-GO, 27 de junho de 2019


 Bel. Claudia Adriana Rosa de Oliveira Peixoto
 Escrevente

 Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 01971503101545087708926
 consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
